



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 28 de janeiro de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 021/2026

Processo Administrativo: PMC.2021.00077264-76

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Colaboração nº 15/22

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **MUNICÍPIO**, e o **CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.902.138/0001-17, denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento de Termo de Colaboração, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste por 12 (doze) meses a partir de 01/02/2026 a 31/01/2027.
- 1.2. Fica reajustado o valor per capita em 5,45%.

1.3. Os atendimentos planejados para as atividades são:

a. AEE: 200

b. ASC: 450

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 613.578,00** (seiscentos e treze mil, quinhentos e setenta e oito reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados abaixo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

71000.7160.12.367.1010.4082.0001. 240000.335039

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Município obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e acordadas, subscrevem as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA ADOLF LUTZ**, **Secretário(a) Municipal de Educação**, em 28/01/2026, às 18:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Centurion Braga**, **Usuário Externo**, em 28/01/2026, às 21:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17559760** e o código CRC **DAAE1740**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 28 de janeiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2021.00077264-76

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Termo de Colaboração – Entidade de Educação Especial – CENTRO SINDROME DE DOWN - CESD - **Prorrogação e Aditivo de Acréscimo.**

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 015/2022

TERMO DE ADITAMENTO nº 021/2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de

defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Patrícia Adolf Lutz

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 214.814.628-90

PELA ENTIDADE:

Nome: Juliana Centurion Braga

Cargo: Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA ADOLF LUTZ, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 28/01/2026, às 18:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Centurion Braga, Usuário Externo**, em 28/01/2026, às 21:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17559849** e o código CRC **53A17FFF**.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2025

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - INSTITUIÇÕES COLABORADORAS CREDENCIADAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PLANO DE TRABALHO

I. Objeto do Termo de Colaboração;

Execução, em regime de mútua cooperação, de Programas Complementares de Educação Especial por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Atendimento em Serviços Complementares (ASC), para crianças e adolescentes a partir de 4 anos de idade, que tenham deficiência intelectual, sendo preferencialmente com síndrome de Down, e que estejam devidamente matriculados na rede regular de ensino público de Campinas.

a. Descrição do objeto do Termo de Colaboração;

Realizar atendimentos em sessões individuais e/ou em trios no contraturno escolar, com 1 hora cada atendimento, de acordo com a necessidade de cada atendido, com objetivo de desenvolver a autonomia, comunicação eficaz, conhecimento de si, desenvolvimento: motor, cognitivo, emocional e de equilíbrio, elaboração e organização de recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação na vida escolar, social, comunitária e familiar.

Estabelecer parcerias e interlocuções com as escolas onde os atendidos estejam matriculados. Orientar pais e/ou responsáveis, referentes aos recursos e apoios pedagógicos que os atendidos necessitam, bem como seus direitos e deveres. Importante reforçar que o propósito do CESD é que a pessoa com deficiência intelectual se sinta e atue como protagonista de sua própria vida e seja vista, validada e respeitada pela sociedade como tal. Para isso, são necessárias ações e intervenções com a pessoa com deficiência, com a família, com escola e com a sociedade.

b. Projeção dos atendimentos para a execução do objeto;

Atendimento de ASC = 450

Atendimento de AEE = 200

II. Caracterização e organização da Instituição;

a. Identificação da Instituição: nome, endereço com CEP, contatos telefônicos, e-mail;

Nome: Centro Síndrome de Down (CESD).

Endereço completo: Rua Ezequiel Magalhães, 99 – Vila Brandina – SP – CEP 13092-522

Telefone: (19) 3794 2121 / 19 99825-6444

Email: renata.oliveira@cesdcampinas.org.br; e adm@cesdcampinas.org.br

CNPJ: 51.902.138/0001-17

Identificação do Representante Legal

Presidente:

Juliana Centurion Braga

Data de nascimento: 11/09/1976

Profissão: Economista

CPF: 260.203.908-02

RG: 24.492.929-4 - SSP/SP

Vigência do Mandato: 01/01/2023 a 31/12/2024

Procuradora:

Márcia Helena Dall Oglio

Data de nascimento: 06/05/1963

Profissão: Contadora

CPF: 053.230.158-70

RG: SSP/SP

E-mail: marcia.oglio@cesdcampinas.org.br

Identificação da Coordenadora Pedagógica.

Nome: Rosemeire Aparecida Campos Munhoz

CPF: 221.611.298-48

RG: 35.216.134-6 SSP/SP

Telefone/celular: (19) 995488709

E-mail: rosemeire.munhoz@cesdcampinas.org.br;

cesd.campinas@educa.campinas.sp.gov.br

b. Horário de funcionamento:

7h30 às 17h00 – De segunda-feira à sexta-feira.

III. Histórico da Instituição, incluindo a experiência de atendimento à Educação Especial;

a. breve descrição do percurso de criação da Instituição e sua experiência específica com a Educação Especial;

A experiência do CESD com pessoas com deficiência Intelectual inicia no dia 02 de julho de 1981, quando o Sr. Benedito Vieira e a Sra. Zuleica Santos Vieira pais de uma criança com Síndrome de Down fundaram a Associação de Pais de Mongoloides (APM), nesta época havia muita desinformação, pouco amparo e acompanhamento. Pouco tempo depois, com a efetiva participação de alguns amigos em atividades voluntárias de arrecadação de recursos, transformou-se em Associação de Pais e Amigos de Mongoloides, (APAM). Sua sede foi construída em um terreno doado pela Prefeitura Municipal de Campinas, estando cercada com muro de alvenaria, excelentes condições em relação à salubridade, acessibilidade arquitetônica e segurança.

Quando o termo “mongoloide” se tornou pejorativo e, ao mesmo tempo em que a APAM já se transformara em uma Instituição de Educação Especial, condizente com a legislação, a Razão Social foi alterada para Centro de Educação Especial Síndrome de Down (CEESD), passando a oferecer atendimentos especializados à pessoa com Síndrome de Down.

Acompanhando a evolução sobre o entendimento, no que diz respeito à inclusão da pessoa com deficiência, o CEESD muda mais uma vez o seu

nome, passando a ser denominado em 2020 como: Centro Síndrome de Down-CESD.

Está localizado na região leste de Campinas, situado na Vila Brandina. Recebe usuários das diversas áreas do município, está próximo de duas grandes vias de transporte público - Av. dr. Moraes Sales e avenida José Bonifácio.

O CESD é referência no atendimento à pessoa com Síndrome de Down e suas famílias, ou seja, presta atendimento especializado e gratuito de qualidade. Conta com equipe multidisciplinar e interdisciplinar, nas seguintes áreas: fisioterapia, fonoaudiologia, pedagogia, psicopedagogia, psicologia, serviço social, terapia ocupacional. Educador físico e conta com a equipe de apoio nas áreas de serviço geral, administração e monitoria. Todo material pedagógico e equipamentos terapêuticos são condizentes para que os atendidos consigam desempenhar tarefas de maneira efetiva, superando dificuldades e avançando no seu desenvolvimento. Outro aspecto que merece destaque, pela sua extrema importância, é que o público usuário do CESD, na sua maioria, provém de famílias de baixa renda. As famílias também são atendidas pela psicologia e serviço social.

A instituição possui sete Programas que atende pessoas com Síndrome de Down do nascimento ao envelhecimento, são eles: Estimulação Precoce, Inclusão Escolar, Juventude, Emprego Apoiado, Movimentação, Home Down e Família Ativa.

Estimulação precoce: atende crianças de 0 a 4 anos de idade e tem como objetivo estimular o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional, de fala e linguagem, de atividades da vida diária e da sociabilidade. A família recebe apoio psicológico por meio do acolhimento e orientações sobre os cuidados e estímulos necessários para o desenvolvimento da criança.

Inclusão Escolar: atende crianças e adolescentes a partir de 4 anos de idade, que frequentam a rede regular de ensino público de Campinas. O programa contempla a área de pedagogia por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e dos Atendimentos em Serviços

Complementares (ASC), contando com uma equipe multidisciplinar. Os pais e/ou responsáveis recebem apoio e orientação sobre os cuidados e estímulos necessários para o desenvolvimento do atendido. A característica do atendimento são sessões individuais e/ou em grupo, de acordo com a necessidade de cada atendido, sempre no contraturno escolar.

Juventudes: atende adolescentes de 12 à 17 anos de idade, sendo um serviço de apoio complementar. O objetivo do programa é estimular a participação dos adolescentes e jovens em espaços de convivência, dialogar sobre as temáticas relativas à faixa etária, fortalecendo uma ação mais participativa, cidadã, com autonomia e protagonismo do indivíduo.

Emprego apoiado: atende pessoas com deficiência intelectual, sendo especializado em SD acima de 18 anos de idade que tenham interesse para ingressar no mercado de trabalho. Tem como objetivo proporcionar o apoio necessário para a inclusão no mercado de trabalho utilizando a metodologia do Emprego Apoiado, que se caracteriza pelo acompanhamento inicial das atividades e das equipes envolvidas na inclusão da pessoa com deficiência no espaço de trabalho. Com isso, busca-se o empoderamento da pessoa com deficiência por meio da inclusão produtiva e na sociedade, com um olhar personalizado para os interesses e habilidades de cada um, ou seja, pelo planejamento centrado na pessoa e não na deficiência. Focar nas potencialidades da pessoa com deficiência, é um valor para esse programa, pois gera oportunidade para uma participação efetiva e permanente no mundo do trabalho e na sociedade de uma forma geral.

Movimentação: atende adultos com síndrome de Down a partir de 25 anos de idade. Coloca em jogo o exercício da autonomia e da independência para executarem atividades presenciais, tanto internas, quanto externas. Por meio de jogos, de exercícios, trocas em espaços de convivência e de visitas a lugares públicos diversos, são estimulados a conviver com a diversidade e ocuparem os lugares que quiserem, proporcionando assim para sociedade a oportunidade de ser mais inclusiva e respeitosa.

Home Down: com foco no atendimento psicossocial, é um serviço complementar socioassistencial que atende pessoas com síndrome de Down em situação de vulnerabilidade, dando prioridade ao público em processo de envelhecimento ou que apresente sinais indicativos desse processo. Por meio de acompanhamento regular sistemático, mapeamento das redes assistenciais na localidade e visitas domiciliares, é preconizado o envelhecimento com qualidade.

Família Ativa: o foco do programa família ativa é olhar para o envolvimento das famílias dos atendidos para além da instituição, no qual as dinâmicas de vida e das relações acontecem. Para isso é fundamental dialogar com a família sobre os diversos atores como: escola, trabalho, serviços públicos da saúde, esporte, lazer, etc. Nesta perspectiva, é necessário considerar estas relações e espaços, para o desenvolvimento do atendido, o que exige um trabalho de ampliação de conhecimento dos serviços oferecidos, e o papel da família junto a esses atores.

IV. Formas e critérios de acesso:

a. descrever como ocorre o acesso do aluno na Instituição:

- O acesso aos serviços é realizado de diferentes formas:
- encaminhado pela escola e/ou professor(a) de Educação Especial;
- busca espontânea pela família;
- indicação de pessoas que já conhecem a instituição;
- busca ativa;
- encaminhamento via órgãos de proteção da criança e do adolescente;
- encaminhamento de serviços públicos da área de saúde, assistência e educação;

Os critérios de acesso são amplamente divulgados de forma a atender as pessoas com deficiência intelectual, preferencialmente com síndrome de Down matriculadas na rede municipal e estadual de ensino.

Os critérios adotados para a entrada no atendimento são:

- 1) Apresentar diagnóstico de pessoa com deficiência intelectual ou Síndrome de Down.
- 2) Estar matriculado na rede regular de ensino.
- 3) Ter disponibilidade de vaga.
- 4) Para lista de espera, somente quando o número de vagas estiver completo.

V. Infraestrutura predial e os recursos físicos e materiais

a. descrever os espaços físicos e sua utilização bem como os recursos materiais existentes na Instituição que são utilizados para o cumprimento do objeto da parceria.

As instalações do CESD estão construídas em um terreno de 3.200 m², composto por três prédios com excelentes condições em relação a salubridade e segurança, destinados aos atendimentos, equipe de apoio e administrativo, estacionamento, área verde, jardim sensorial, playground, cozinha e refeitório para funcionários, estacionamento, salas administrativas e de atendimentos.

Prédio 1: utilizado para atendimento, administrativo e equipe de apoio.
Contendo

- 1 - Sala de reunião;
- 1 - Sala de rotinas administrativas;
- 5 – Salas para materiais diversos;
- 1 – Sala de Arquivo;
- 1 – Sala Almoxarifado;
- 1 – Sala do Setor de Comunicação;
- 1– Sala de teledoações e gestão de doações;
- 1 – Sala da coordenação Pedagógica;
- 2 – Salas utilizadas para a Psicologia Familiar e Acolhimento;

1 – Refeitório;

4 – Banheiros.

Prédio 2: Destinadas prioritariamente para atendimento aos usuários.

1 - Recepção e acolhida;

1 - Sala multiuso;

1 – Copa;

1- Sala de Terapia Ocupacional;

1– Sala de fisioterapia;

2 - Sala de fonoaudiologia;

2- Sala de pedagogia AEE;

4 - Banheiros (2 masculinos, 2 femininos, sendo 2 acessíveis);

Prédio 3: Prédio Vida adulta

1 - Sala de Serviço Social;

1 - Sala de atendimento de psicologia;

1- Sala das Famílias;

1- Sala de reuniões e atendimento coletivo;

1 – Sala de reunião;

2 – Banheiros.

Todos os espaços são limpos e conservados, iluminados e ventilados, com mobiliários adequados para cada finalidade de uso, ar condicionado, computador e acesso à internet.

VI. Condições de acessibilidade na Instituição;

a. descrever as condições de acessibilidade da Instituição: arquitetônica e pedagógica; nas comunicações e informações; nos mobiliários;

O CESD, em consonância com a Lei nº 13.146, também conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI, que no seu artigo 53, diz: “a acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social”, tem o compromisso de prover que seus atendidos tenham acesso nos espaços de convivência social, às informações, ao conhecimento e à comunicação. Para tanto, as novas construções já foram construídas seguindo a NBR 9050/2015 na perspectiva de tornar mais acessível o espaço físico, mobiliários e espaços realizando adaptações para que as pessoas com deficiências e mobilidade reduzida possam participar amplamente das atividades da organização em situação de igualdade de direitos, tendo também os mobiliários e equipamentos condizentes com as suas necessidades.

VII. Quadro de profissionais que atuam na parceria especificando função, jornada, horários de trabalho e salários (modelo F);

Segue o documento anexo no e-mail.

a. Equipe de profissionais que atuam no AEE e no serviço complementar: apresentar cópia do diploma referente à formação específica (aperfeiçoamento, graduação, pós graduação) e do registro no respectivo conselho profissional;

Segue os documentos anexos no e-mail.

VIII. Proposta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e dos Serviços Complementares (ASC);

Modelo C - anexo

Atendimento Educacional Especializado (AEE):

O CESD, seguindo as orientações da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva¹, realiza o atendimento educacional especializado (AEE), que é um serviço da educação especial que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que elimina as barreiras para plena participação dos usuários, considerando suas necessidades específicas (SEESP/MEC, 2008).

O AEE não substitui o ensino comum, mas complementa e/ou suplementa a formação do usuário, por isso, a necessidade desta pessoa com SD estar matriculada em uma escola regular e participar dos atendimentos do CESD no contra turno.

É salutar reafirmar que o AEE não caracteriza apoio/reforço escolar, ele tem funções bem delineadas, como: trabalhar com recursos que os usuários necessitam e que favoreçam sua participação em outros espaços de forma que a sua condição não seja limitadora.

O AEE, realizado no CESD, conta com a elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), a partir do estudo de caso de cada usuário, participação de todos os profissionais que o atendem, escola e família, de forma a favorecer suas múltiplas aprendizagens, autonomia e independência. O PDI direciona o trabalho e contribui para a criação de recursos que estimulem e favoreçam o desenvolvimento do usuário, disponibilizando o ensino de linguagens e de códigos específicos de Comunicação e sinalização. A Tecnologia Assistiva (TA), adequações e produções de materiais tem em vista atender as necessidades específicas de cada usuário visando extinguir/minimizar suas dificuldades.

Neste formato, o trabalho do AEE do CESD, colabora com o fortalecimento e a participação da família na vida escolar do usuário de forma a impactar positivamente o ambiente escolar, tornando-o cada vez mais inclusivo. A estratégia de encontros formativos/estudos/palestras aberto ao público em geral realizados por profissionais e parceiros do CESD, também propiciam momentos desafiadores e de aprendizagens para todos, pois a inclusão parte

¹ Disponível em < <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/mec-lanca-documento-sobre-implementacao-da-pnee-1/pnee-2020.pdf>>. Acesso em: 01/11/2021

do princípio de que somos todos diferentes e temos direito de participar ativamente da sociedade.

Portanto, o PDI resulta das escolhas do professor do AEE, quanto aos recursos, equipamentos, apoios mais adequados para que possam mitigar as barreiras que impedem o usuário de ter acesso ao que lhe é ensinado na sua turma da escola. Para desenvolvê-lo é imprescindível uma articulação entre o professor do AEE, do ensino regular e de educação especial da unidade escolar, familiares e todos os profissionais do CESD que atendam este usuário. Assim, o profissional do AEE em consonância com os demais profissionais dos atendimentos complementares, com apoio da psicologia familiar e serviço social, que realizam os atendimentos complementares organizam o planejamento, tendo como fio condutor a Pedagogia de Projetos, onde cada profissional vai atuar dentro de sua especificidade, conforme alguns exemplos destacados a seguir:



Fonoaudiologia:

A atuação fonoaudiológica estimula o desenvolvimento da linguagem, seja na ampliação do léxico, adequação do sintático e sintaxe e sua relação com as áreas do desenvolvimento humano (neuropsicomotor, cognitivo, emocional e social). Adéqua as trocas/omissões de fonemas na fala. Trabalha a adequação dos órgãos fonoarticulatórios e das funções estomatognáticas. Quando

necessário é proposto em parceria com outros profissionais e família a comunicação alternativa.



Psicopedagogia:

A psicopedagogia atua nos processos mentais que envolvem a aprendizagem, visando auxiliar os atendidos que tem dificuldades nesta área, buscando novas e diferentes possibilidades de aprendizagem, identificando suas disfunções. Assim, é indicada quando a criança/adolescente apresenta dificuldades de aprendizagem, ele trabalha numa ação preventiva, propondo novas alterações de ações voltadas para a melhoria contínua do atendido. Buscando compreender as particularidades de cada indivíduo não só para encontrar as causas do não aprendizado, mas também para facilitar a aprendizagem (SANTOS, 2017, p. 4). A psicopedagogia trabalha para que a criança consiga assimilar e desenvolver suas habilidades, que são essenciais para o processo de aprendizagem. Nesse contexto, o psicopedagogo deve desenvolver, no indivíduo com síndrome de Down, a confiabilidade em suas ações, através de intervenções que auxiliem em todo processo de aprendizagem, com ressignificação das diferentes fases do desenvolvimento, cabendo, a esses profissionais, verificarem o que a criança pode aprender e como, pois ele deve buscar meios para avaliar e observar os sintomas e criar um plano de intervenção.



Fisioterapia

A fisioterapia atua na prevenção e tratamento de distúrbios funcionais de órgãos e sistemas do corpo humano, gerados por alterações genéticas, por traumas e por patologias adquiridas. O profissional Fisioterapeuta no Programa Inclusão tem como objetivo investir nas habilidades motoras amplas/globais/grossas, as quais impactam diretamente em outras habilidades Intelectuais, tais como: comunicação, aprendizado, memória, além da influência sensorial geral e específica.

Serão acolhidos os casos clínicos, ortopédicos (alterações de pés e desvio de coluna) e neurológicos (alteração de tônus e equilíbrio corporal), bem como, questões antropométricas tais como: sobrepeso, obesidade e baixo peso no que se refere à avaliação e orientação familiar.



IX. Fundamentação legal, político e pedagógica do trabalho

a. referenciais da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, que fundamentam sua organização e oferta, explicitando suas relações com as propostas de atendimento.

Ao longo da história, a educação foi constituída na e pela busca de um aluno ideal, com identidade fixada, padronizada. Hoje, depois de muitos prêmios a educação passa por mudanças significativas que buscam desconstruir a imagem do aluno padronizado, principalmente em função dos direitos garantidos as pessoas com deficiências de estarem matriculadas nas escolas regulares e também por ser a discriminação crime inafiançável em nosso país.

Trabalhar a inclusão escolar da pessoa com deficiência solicita que nos desloquemos, pois segundo Laclau, os deslocamentos possibilitam uma desarticulação das identidades que são produzidas historicamente em torno de um sujeito de identidade fixada, permitindo outras articulações (1990 apud HALL, 2014, p. 14).

Essas outras articulações autorizam que olhemos para as pessoas com deficiências, como sujeitos, onde a inclusão que elas têm direito vai além da inclusão social. Assim, a possibilidades dessas pessoas ensinarem e aprenderem dentro de todos os universos, é algo possível e viável.

Deste modo, o CESD, compreende que o trabalho do AEE, que foi instituído pelo inciso 3º, do art. 208, da Constituição Federal de 1988 e definido no §1º, art. 2º, do Decreto nº. 7.611/2011, como “conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos, organizados institucionalmente e prestados de forma complementar e/ou suplementar à escolarização”, juntamente com os atendimentos complementares, concretizados em parceria com os professores e profissionais da escola, onde o atendido esteja matriculado, constitui um diferencial na vida desta pessoa, propiciando também reflexão ampla sobre todo este processo e autorizando escuta e direito a voz da pessoa com deficiência.

X. Princípios norteadores do trabalho

a. descrição dos princípios da Instituição, alinhados com as Diretrizes Municipais Curriculares, para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Atendimento de Serviço Complementar (ASC) quando houver;

O Caderno² Narrativas sobre Educação Especial no contexto das escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas, produzido por educadores que atuam nas escolas municipais na perspectiva da inclusão, corrobora com os princípios e trabalho de longa data que o CESD realiza em defesa do direito do atendido estar na escola, de aprender com seus pares, uma vez que todas as pessoas são diferentes e tem o direito de participar ativamente da sociedade, de aprender juntas.

O CESD, como instituição colaboradora credenciada de Educação Especial, em parceria com a Prefeitura Municipal de Campinas – PMC, e em constante diálogo com a escola, vem contribuindo para que os atendidos tenham acesso ao AEE e atendimentos complementares de acordo com suas necessidades específicas de forma a avançar na construção de conhecimentos significativos e eliminando barreiras. O CESD, segue trabalhando e dialogando sobre possibilidades de inclusão, que não limitem, mas que caibam a todas as pessoas.

XI. Objetivos e finalidades dos atendimentos:

a. descrição dos objetivos e justificativas das propostas de atendimentos.

O trabalho desenvolvido pela equipe interdisciplinar do CESD, tem por objetivo:

- Aprimorar as atividades de vida prática (AVP) e atividades de vida diária (AVD), contribuindo para a autonomia dos seus atendidos;
- Atendidos capazes de se comunicar e serem compreendidos no CESD, na escola, vida social, comunitária e familiar;

² https://educa.campinas.sp.gov.br/sites/educa.campinas.sp.gov.br/files/2021-11/CCT%20Educacao%20B%c3%a1sica%20A%c3%a7%c3%b5es%20Educacionais%20em%20Movimento%20-%20VOLUME%20IV%20-%20PDF_0.pdf

- Elaboração e organização de recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos atendidos/ no CESD, na escola, vida social, comunitária e familiar;
- Contribuir para o empoderamento das famílias, para que sejam capazes de buscar os direitos e deveres dos atendidos;
- Propiciar às famílias e escolas, conhecimentos dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, usados pelos atendidos, visando eliminar barreiras e também contribuir para a sua plena participação no CESD, escola, vida social, comunitária e familiar.

XII. Plano de Desenvolvimento Individual – PDI conforme modelo G:

a. É de competência do pedagogo do AEE, em conjunto com os profissionais de ASC, elaborar o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI). - O plano deverá ser elaborado para formalização do ajuste e revisto sempre que houver alterações. Uma cópia do PDI deverá permanecer no prontuário do aluno e outra deve ser entregue na escola de origem do mesmo (escolas municipais e estaduais);

Todos os PDIs seguem anexos no modelo G.

XIV. Quadro síntese da Organização dos atendimentos AEE e ASC conforme modelo C;

Os documentos seguirão anexo a este plano.

XV. Plano de Trabalho de cada profissional evidenciando a articulação com a escola regular;

A interlocução com a escola, é um termômetro para avaliar, reavaliar e direcionar o trabalho pedagógico e dos atendimentos complementares, assim cada profissional direciona os objetivos em prol de eliminar barreiras que inviabilize a plena participação dos atendidos no CESD, na escola, vida social, comunitária e familiar.

Está dimensionado no plano de trabalho, que às sextas-feiras os profissionais possuem horas de atividade para dedicação à articulação com a escola regular.

XVI. Organização de reuniões:

a. semanais de equipe;

Tem por objetivos:

- Criar um espaço coletivo de escuta e estudo de casos,
- Orientar o trabalho realizado nos atendimentos diariamente, considerando a avaliação e replanejamento do PDI.
- Estabelecer parceria e interlocuções com os profissionais que atuam na escola de origem.
- Realizar apoio e orientação às famílias.

b. com as escolas de origem;

A parceria e interlocuções com a escola inicia-se desde o momento do acolhimento da família, onde já ocorre a identificação da mesma. Posteriormente à matrícula do atendido no CESD, uma cópia do PDI é disponibilizada para a escola, onde os profissionais são convidados a fazer apontamentos para compor este documento, seguindo com estudo conjunto do caso de cada atendido.

O professor de AEE do CESD, disponibiliza horário semanal, presencial, via telefone e de atendimentos às escolas, para estudo conjunto do PDI, trazendo para a organização as demandas das escolas e também levando em consideração os demais profissionais do CESD. Havendo necessidade de orientações específicas por áreas de atendimento, reuniões presenciais/on-line são agendadas.

São disponibilizadas formações, onde profissionais do CESD ou outro convidado, falam de temáticas referente a inclusão, alternando os horários, para que um maior número de profissionais da escola possa participar. Cabe salientar, que muitas destas temáticas são definidas a partir de uma escuta cuidadosa da escola, atendidos, famílias e comunidade.

c. com as famílias dos alunos;

Os encontros com as famílias, seguem três formatos:

- O primeiro, onde os profissionais do AEE e do ASC orientam as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados com os atendidos;
- O segundo, acontece em parceria com a coordenadora pedagógica visando ampliar conhecimentos que fortaleçam as famílias em relação aos direitos e deveres dos atendidos;
- O terceiro formato, consiste no atendimento de psicologia familiar, no formato de roda de conversa, com a frequência mensal, que busca propiciar alternativas que possam evidenciar as competências da própria família, ativando a sua participação na resolução do problema.

d. para avaliação dos indicadores qualitativos e quantitativos para execução das metas.

Já estão definidos no Modelo R - quadro de metas, conforme anexo.

1.2 Quadro de Metas:

Já estão definidos no Modelo R - quadro de metas, conforme anexo.

Número de atendimentos.

Atendimento de ASC = 450

Atendimento de AEE = 200

1.2.1 A definição das metas operacionais mensuráveis e quantitativas, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, bem como os respectivos prazos e cronograma de execução;

Já estão definidos no Modelo R - quadro de metas, conforme anexo.

1.2.2. A definição de indicadores de avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços;

Já estão definidos no Modelo R - quadro de metas, conforme anexo.

1.2.3. As metas já definidas pela SME se encontram no MODELO R e devem ser complementadas com as informações necessárias.

Já estão definidos no Modelo R - quadro de metas, conforme anexo.

BIBLIOGRAFIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2020.

BRASIL. Diretrizes de atenção à pessoa com Síndrome de Down / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 1. ed., 1. reimp. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 jul. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm> Acessado: 30 novembro de 2021Campinas, 01 de novembro de 2024

BRASIL. Ministério da Educação. Política Pública de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>. Acessado: 05 de novembro de 2021.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 05 de outubro de 1988 – obra coletiva editora Saraiva – SP, 2004.

BRASIL, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>.

BRASIL, Ministério de Educação e Cultura, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – 2010.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017.

CAMPINAS, Secretaria Municipal de Educação, Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil: um processo contínuo de reflexão e ação – Campinas, SP, 2013.

CAMPINAS, Secretaria Municipal de Educação, Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental: Campinas, SP, 2012.

CAMPINAS. Caderno Curricular Temático Educação Básica: Ações Educacionais em Movimento, Volume I – Espaços e Tempos na Educação das Crianças. Prefeitura Municipal de Campinas/ Secretaria Municipal de Educação/ Departamento Pedagógico, 2014.

COSENZA, Ramon M. – Neurociência e Educação: como o cérebro aprende – Porto Alegre: Artmed, 2011.

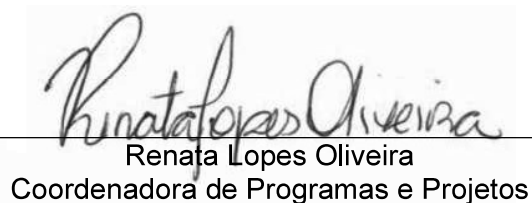
FOUCAULT, Michel. *A Ordem do Discurso*, São Paulo: Loyola, 1996.

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Editora: Lamparina, 2014.

SANTOS, A.M.G. Ação do psicopedagogo na aprendizagem de alunos com Síndrome de Down. Revista Eletrônica FABE. Bertioga, 2017. Disponível em: <http://fabeemrevista.com.br/material/vol7/03.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2021.

_____. Os sentidos da diferença. *Inclusão Social*, Brasília: IBICT, v. 4 n. 2, p. 103-104, jan./jun. 2011.

SILVA, Tomaz. Tadeu. da (org), *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Ed Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.


Juliana Centurion Braga
Presidente
Renata Lopes Oliveira
Coordenadora de Programas e Projetos
Rosemeire Aparecida Campos Munhoz
Coordenadora Pedagógica